


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 39/2019

Processo nº 23117.007689/2019-18

Editais Específicos para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 20/2019, publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 20/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para o **Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), Campi Umuarama e Glória, na cidade de Uberlândia/MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação no **Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Graduação em Agronomia	Experimentação Agrícola	01	Ter formação superior em uma das seguintes áreas: Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola ou Estatística; com Mestrado em uma das áreas: Agronomia, Produção vegetal, Fitotecnia, Estatística, Estatística Experimental, ou Experimentação Agrícola.	40 (Quarenta) Horas Semanais

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Experimentação Agrícola, e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DA REMUNERAÇÃO

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Assistente-A (Magistério Superior) D I (Magistério do EBTT)	Mestrado	R\$3.126,31	R\$1.146,68	R\$4.272,99

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 08 de março de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 14 de março de 2019.

4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 15 de março de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 31 de março de 2019 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Pertinência temática e abordagem teórico conceitual (10 pontos); II. Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (6 pontos); III. Quantidade e grau de detalhamento das informações (6 pontos); IV. Argumentos e discussões fundamentados em autores da área (8 pontos).	30
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	I. Domínio dos padrões da língua culta, capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical (4 pontos); II. Utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (4 pontos); III. Domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal (3 pontos); IV. Domínio do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (4 pontos).	15

3	Capacidade de organização e planejamento do texto	I. Exposição genérica ou abreviada, resumida do tema (5 pontos); II. Demonstrar entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema (5 pontos); III. Capacidade de análise e síntese (10 pontos).	20
4	Articulação, Clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	I. Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área (10 pontos); II. Articulação entre o domínio do tema e fundamentação teórica (10 pontos).	20
5	Adequação do tema ao nível proposto	Capacidade de discorrer de forma objetiva, concisa e adequada sobre o tema (10 pontos).	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	Adequação do texto ao tema e à bibliografia indicada (5 pontos).	5
Total			100

5.4 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação e/ou de pós-graduação stricto sensu. A atividade estágio de docência, uma atividade obrigatória para discentes de pós-graduação de demanda social da CAPES, não será considerada para fins desse edital.	Anexar declaração devidamente assinada do Coordenador de curso da graduação ou Pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente a descrição das atividades, período em que foram desenvolvidas e a carga horária total.	0,1 / Hora/aula	10 pontos
2	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,3/orientação concluída	6 pontos
3	Orientação de aluno de iniciação científica.	Declaração da Pró-reitoria de pesquisa ou órgão equivalente de Pesquisa da Instituição ou das agências de fomento discriminando os alunos orientados.	0,3/orientação concluída	6 pontos
4	Orientação de programa especial de treinamento.	Declaração da coordenação do curso discriminando os alunos orientados.	0,3/orientação concluída	6 pontos
5	Orientação de dissertação de mestrado.	Declaração da coordenação de pós-graduação do curso indicando o nome do orientador e do aluno com dissertação de Mestrado defendida.	0,7/orientação concluída	7 pontos
6	Orientação de tese de doutorado.	Declaração da coordenação de pós-graduação do curso indicando o nome do orientador e do aluno com tese de Doutorado defendida.	1,0/orientação concluída	10 pontos
Total				45

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo publicado e classificado no sistema Qualis/CAPES como A1 nas Ciências Agrárias I	Artigo completo (todas as páginas) incluindo o nome dos autores, do periódico, o ano de publicação, volume, número do periódico (quando couber) e páginas.	2 ponto por artigo	10 pontos
2	Artigo publicado e classificado no sistema Qualis/CAPES como A2 nas Ciências Agrárias I	Artigo completo (todas as páginas) incluindo o nome dos autores, do periódico, o ano de publicação, volume, número do periódico (quando couber) e páginas.	1,5 ponto por artigo	7,5 pontos
3	Artigo publicado e classificado no sistema Qualis/CAPES como B1 nas Ciências Agrárias I	Artigo completo (todas as páginas) incluindo o nome dos autores, do periódico, o ano de publicação, volume, número do periódico (quando couber) e páginas.	1 ponto por artigo	5 pontos
4	Artigo publicado e classificado no sistema Qualis/CAPES como B2 nas Ciências Agrárias I	Artigo completo (todas as páginas) incluindo o nome dos autores, do periódico, o ano de publicação, volume, número do periódico (quando couber) e páginas.	0,5 ponto por artigo	5 pontos
5	Artigo publicado e classificado no sistema Qualis/CAPES como B3 nas Ciências Agrárias I	Artigo completo (todas as páginas) incluindo o nome dos autores, do periódico, o ano de publicação, volume, número do periódico (quando couber) e páginas.	0,3 ponto por artigo	1,5 ponto
6	Artigo publicado e classificado no sistema Qualis/CAPES como B4 nas Ciências Agrárias I	Artigo completo (todas as páginas) incluindo o nome dos autores, do periódico, o ano de publicação, volume, número do periódico (quando couber) e páginas.	0,2 ponto por artigo	1 ponto
7	Artigo publicado e classificado no sistema Qualis/CAPES como B5 nas Ciências Agrárias I	Artigo completo (todas as páginas) incluindo o nome dos autores, do periódico, o ano de publicação, volume, número do periódico (quando couber) e páginas.	0,1 ponto por artigo	0,5 ponto
8	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais ou Internacionais	Anexar cópias do certificado de apresentação e do trabalho.	0,1 ponto por trabalho	1 ponto
9	Resumo expandido publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais ou Internacionais	Anexar cópias do certificado de apresentação e do trabalho.	0,05 ponto por resumo	0,5 ponto
10	Autoria de livro nacional ou internacional cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial	Anexar cópia da capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação.	0,3 ponto por livro	3 pontos
11	Autoria de capítulo de livro nacional ou internacional cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial	Anexar cópia da capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação.	0,1 ponto por capítulo	1 ponto
12	Coordenação de eventos científicos internacionais e/ou nacionais na grande área de Ciências Agrárias	Anexar certificado ou declaração da instituição promotora do evento.	0,2 ponto por evento	2 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
13	Participação em Comissão Examinadora de eventos científicos e/ou técnicos na grande área do conhecimento Ciências Agrárias	Anexar declaração do coordenador da comissão organizadora ou do diretor de unidade da instituição de Ensino Superior responsável pela organização do evento.	0,05 ponto por participação	0,5 ponto
14	Participação em comissão organizadora de reuniões científicas na grande área do conhecimento Ciências Agrárias	Anexar declaração ou certificado assinado pelo coordenador da comissão organizadora ou do diretor de unidade da instituição de Ensino Superior responsável pela organização do evento.	0,05 ponto por participação	0,5 ponto
15	Participação como membro titular em bancas de estágio supervisionado ou trabalho de conclusão de curso	Anexar declaração fornecida pelo coordenador do curso de graduação do aluno.	0,05 ponto por participação	0,5 ponto
16	Participação como membro titular em bancas de dissertação de mestrado	Anexar declaração fornecida pelo coordenador do curso de pós-graduação do aluno.	0,2 ponto por participação	2 pontos
17	Participação como membro titular em bancas de tese de doutorado	Anexar a declaração fornecida pelo coordenador do curso de pós-graduação do aluno.	0,3 ponto por participação	3 pontos
18	Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais, ou em eventos isolados na grande área do conhecimento Ciências Agrárias	Anexar declaração fornecida pela coordenação do evento.	0,05 ponto por evento	0,5 ponto
Total				45

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 15/02/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026061** e o código CRC **7105941A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154051

Número do Contrato: 200/2017. Nº Processo: 12640/2017. PREGÃO SISPP Nº 313/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA -.CNPJ Contratado: 71208094000137. Contratado : ACI COMERCIO EIRELI -.Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do original. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2020. Valor Total: R\$3.500,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800080. Data de Assinatura: 30/01/2019.

(SICON - 27/02/2019) 154051-15268-2019NE800044

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25026/2019 - UASG 154034

Nº Processo: 23102000160201924 . Objeto: Contratação de serviço - assinatura anual de base de dados de literatura médica EMBASE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Prestador de serviço exclusivo. declaração de Inexigibilidade em 20/02/2019. THIAGO DA SILVA LIMA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 20/02/2019. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 120.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ELSEVIERB.V..

(SIDEF - 27/02/2019) 154034-15255-2019NE801278

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Mariana Acorse Lins de Andrade. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Vigência: 12 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor Mensal: vencimento referente ao de Professor Assistente A - nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2019.

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Thayane Vicente Vam de Berg. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Vigência: 12 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020. Valor Mensal: vencimento referente ao de Professor Assistente A - nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho. Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Nº do edital	Unidade/Campus	Área/Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEF Nº 37/2019	Instituto de Ciências Humanas/Pontal	Área: Libras	Graduação em Pedagogia ou Letras	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEF Nº 38/2019	Faculdade de Medicina/Umuarama	Área: Saúde Coletiva	Mestrado na área de saúde coletiva	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
		Subárea: Ciências Sociais e Humanas em Saúde			
EDITAL PROGEF Nº 39/2019	Instituto de Ciências Agrárias/Umuarama e Glória	Área: Experimentação Agrícola	Ter formação superior em uma das seguintes áreas: Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola ou Estatística; com Mestrado em uma das áreas: Agronomia, Produção vegetal, Fitotecnia, Estatística, Estatística Experimental, ou Experimentação Agrícola.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEF Nº 41/2019	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social/Pontal	Área: Fundamentos da formação sócio histórica	Mestrado em Serviço Social ou Ciências Sociais ou Educação ou Políticas Públicas ou Políticas Sociais.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEF Nº 43/2019	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design/Santa Mônica	Área: Urbanismo, Paisagismo e Projeto	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
		Subárea: Paisagismo; Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Design; Projeto sustentável para a cidade; Teoria e crítica da arquitetura e urbanismo contemporâneos; Urbanização brasileira			
EDITAL PROGEF Nº 46/2019	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social/Pontal	Área: Administração Geral e Contabilidade Geral	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Engenharia de Produção	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
		Subárea: Administração Geral, Contabilidade Societária e Contabilidade Gerencial			

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 31 de março de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

EDITAL DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI nº 211/2018 publicado no D.O.U. em 23 de outubro de 2018, seção 3, página(s) 92, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Faculdade de Odontologia, da seguinte forma:

Homologação: PROGEF Nº 31/2019

Área: Odontologia Preventiva e Social

Nº de vagas: 01

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Carlos Fernando Araújo Lima de Oliveira. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Genética e Biologia Molecular, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Data de início: 16 de agosto de 2018. Vigência da Prorrogação: 16 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Elaine Cristina Rodrigues de Souza. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Data de início: 16 de agosto de 2018. Vigência da Prorrogação: 16 de fevereiro de 2019 a 15 de agosto de 2019.

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Erivelton Thomaz da Silva. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Data de início: 16 de agosto de 2018. Vigência da Prorrogação: 16 de fevereiro de 2019 a 15 de agosto de 2019.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº 1006/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 19/02/2019, .Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais hospitalares (absorvente, fraldas, lâminas e luvas), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas no termo de referência.

FABIO VILAS GONCALVES FILHO

Pregoeiro

(SIDEF - 27/02/2019) 154035-15255-2019NE000015

